

**SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS**  
**OFERTADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO**  
**SENAC/RO, COM RECURSOS DO PSG – EDITAL Nº 06/2025**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO, no uso de suas atribuições regimentais, e, por força do acordo de cooperação com o Governo Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa Senac de Gratuidade (PSG), em cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme anexo I.

**1. DO PROGRAMA**

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade, denominado PSG, destina-se às pessoas de baixa renda, na condição de:
  - 1.1.1 Aluno matriculado ou egresso da educação básica;
  - 1.1.2 Trabalhadores empregados ou desempregados;
  - 1.1.3 Usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
- 1.2 No atendimento do público especificado nos itens anteriores, tem prioridade os candidatos que satisfizerem simultaneamente, as condições de aluno, trabalhador e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- 2.2 O critério inicial será a ordem de inscrição dos candidatos, respeitados os requisitos de acesso ao PSG e aos cursos.
- 2.3 Em razão da alta demanda e visando selecionar candidatos com maior condição de permanência e êxito, será realizada a 2ª etapa classificatória, de caráter eliminatório, na forma de teste avaliativo presencial.
- 2.4 As inscrições do processo seletivo ocorrerão exclusivamente on-line pelo endereço [Formulário de Inscrição – Edital PSG 06.2025 – SENAC-RO](#)
- 2.5 Não será permitida a matrícula em dois cursos, o candidato deverá optar por somente um curso.
- 2.6 Os cursos constantes no Anexo I serão ofertados na modalidade presencial, podendo contar com carga horária a distância, conforme legislação vigente.
- 2.7 A análise das informações, fornecidas pelo candidato, é feita a partir dos critérios estabelecidos no Programa Senac de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital.
- 2.8 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos

apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula para os classificados.

- 2.9 Serão disponibilizados, gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo, para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.10 Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.
- 2.11 As vagas oferecidas são elegíveis aos brasileiros natos e naturalizados, bem como aos imigrantes, apátridas e refugiados que tenham ingressado no país regularmente e estejam acobertados pela legislação brasileira e pela Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico.
- 3.2 O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, teste avaliativo na 2ª Etapa Classificatória e Eliminatória e apresentação comprobatória dos documentos necessários, seguindo o quantitativo de vagas e cronograma disponibilizados para cada curso conforme os anexos I, II e III.
- 3.3 O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo e no momento da matrícula para os classificados, inclusive no caso das autodeclarações.
- 3.4 Para ter a inscrição e ou matrícula analisada, o candidato deverá atender obrigatoriamente às condições do Programa Senac de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
  - I. Condição de baixa renda, cuja renda per capita do grupo familiar não ultrapasse 2 salários-mínimos federais ( $2 \times 1.518,00 = 3.036,00$ );
  - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
  - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
  - IV. Ser usuário dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
  - V. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.5 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.6 Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.7 A condição de baixa renda será atestada mediante Autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único, impressa no ato da matrícula.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1 Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e cópia dos documentos de identificação RG e CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias, em nome do candidato ou de parentes de primeiro grau comprovados) ou Autodeclaração de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico Escolar, Diploma ou Declaração emitida em até 30 dias) ou Autodeclaração de Escolaridade.
- 4.1.1 Entende-se como Comprovante de Residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de locação, onde a pessoa constante no Comprovante de Residência afirma que o candidato mora no endereço.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no site do Senac/RO, através do link: [Formulário de Inscrição – Edital PSG 06.2025 – SENAC-RO](#) candidatos que necessitem de acesso a computador e internet, podem ir presencialmente nas unidades do Senac ofertantes (Anexo I) e realizar sua inscrição seguindo o cronograma no anexo I.
- 5.2 É permitida somente uma inscrição por candidato, será considerada válida a última inscrição realizada.
- 5.3 A seleção dos alunos será em duas etapas:
- 5.3.1 **1º Classificatória/Eliminatória** – Inscrição on-line, por ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos do PSG e do curso.
- 5.3.2 **2º Classificatória/Eliminatória** – Teste avaliativo presencial, realizado na unidade ofertante, no dia, horário e local constantes no Anexo II e III.
- 5.4 A classificação para o teste avaliativo presencial, será pela ordem de inscrição do candidato. A classificação será divulgada no site <https://www.ro.senac.br/edital-psg/>.
- 5.5 O total de inscritos que será considerado classificado para a realização da 2ª etapa – teste avaliativo, será a quantidade de vagas disponibilizadas por curso, mais 200% deste total (ex.: um curso com 35 vagas, serão classificados para o teste avaliativo os primeiros 140 inscritos).
- 5.6 O candidato que não comparecer a 2ª etapa – teste avaliativo presencial, será desclassificado deste processo seletivo. A tolerância para o horário de chegada do candidato será de até 15 minutos nos locais de aplicação do teste (anexo III).
- 5.7 A classificação dos candidatos no teste avaliativo será realizada da maior para a menor nota obtida, considerando apenas aqueles que alcançarem, no mínimo, 50% de aproveitamento na prova, até o limite do número de vagas ofertadas por curso, conforme Anexo I.
- 5.8 Em caso de empate na pontuação, será adotado, como critérios de desempate a ordem de inscrição no processo seletivo.

- 5.9 Os candidatos classificados que estiverem dentro do quantitativo de vagas, por curso, serão convocados para efetivação da matrícula.
- 5.10 Os candidatos aprovados na 2ª etapa que não estiverem dentro do quantitativo de vagas, ficarão em lista de cadastro reserva, com a colocação obedecendo a ordem de classificação.
- 5.11 O Senac-RO reserva-se o direito de desclassificar o candidato que, mesmo tendo sido aprovado no teste avaliativo, deixar de entregar, entregar de forma parcial ou entregar documentos inadequados, exigidos no pré-requisito deste edital.
- 5.12 A realização da inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento de qualquer item ou requisito resultará na desclassificação do candidato.
- 5.13 A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

#### **5.14 CLÁUSULA COMPLEMENTAR – CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

- 5.14.1 Fica estabelecido que, não sendo atingido o quantitativo mínimo de 70 (setenta) candidatos que efetivamente realizarem o teste da 2ª fase, o Senac/RO poderá promover convocação extraordinária para a realização de novo teste, a ser aplicado em conformidade com as mesmas condições, critérios e formato previstos no item 5.5 do Edital.
- 5.14.2 A referida convocação extraordinária observará rigorosamente a ordem classificatória dos candidatos vigente, iniciando-se a partir do candidato de número 141 (cento e quarenta e um) em diante, mantidas todas as demais disposições editalícias.
- 5.14.3 Ocorrendo a convocação extraordinária, a mesma será amplamente divulgada no site oficial do processo seletivo, acompanhada da publicação do cronograma extraordinário de aplicação do teste, de forma a garantir a publicidade e a transparência do certame.
- 5.14.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas ofertadas e esgotadas todas as fases previstas no Edital, o Senac/RO poderá, visando assegurar o atendimento da oferta estabelecida, realizar convocação extraordinária para a realização de matrículas, a partir da lista de inscritos remanescente, observada a ordem crescente de inscrição dos candidatos.

#### **6. DA 2ª ETAPA – TESTE AVALIATIVO**

- 6.1 O teste avaliativo será aplicado de forma presencial, na unidade de educação profissional responsável pela oferta do curso definida no Anexo I, conforme datas e horários definidos no Anexo II e III.

- 6.2 A prova terá caráter classificatório e eliminatório, composta por questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos básicos da educação fundamental e média, com foco em Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos sobre a área do curso e Conhecimentos Gerais.
- 6.3 A duração da prova será de até 3 (três) horas. O candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta e lápis ou lapiseira, sendo vedada a utilização de calculadora, aparelhos eletrônicos, borracha com compartimento, corretivo ou qualquer outro material de consulta.
- 6.4 Não será permitido o uso de celulares, calculadoras, smartwatches, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos/digitais, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.5 O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para ingresso no local da avaliação, com tolerância máxima de 15 minutos para o início do teste avaliativo.
- 6.6 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas em cada curso, conforme Anexo I, e os demais que atingirem a nota mínima formarão cadastro reserva, em ordem decrescente de classificação.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A lista dos candidatos classificados, será divulgada na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, contido no anexo II, pelo site <https://www.ro.senac.br/edital-psg/> e nos murais do Senac.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado oficial da 2ª etapa (teste avaliativo) disporá do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, contado a partir da divulgação do resultado da etapa. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo de forma clara, objetiva e consistente as razões pelas quais o candidato entende ter sido prejudicado, e enviado exclusivamente para o endereço eletrônico [psg@ro.senac.br](mailto:psg@ro.senac.br), endereçado à Supervisão PSG. Não serão aceitos recursos fora do prazo, sem fundamentação comprovada, entregues fora da forma estabelecida (e-mail) ou em duplicidade (recursos de recursos).
- 7.3 O candidato classificado dentro da quantidade de vagas, deverá comparecer ao Senac, para efetivar sua matrícula, dentro do período informado no anexo II, sob pena de perder a vaga. Os demais permanecerão na lista de cadastro reserva.
- 7.4 Na efetivação da matrícula, o candidato entregará os documentos exigidos, assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 7.5 Se o aluno for menor de 18 anos, o responsável legal assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 7.6 Ao início do curso, o aluno que não comparecer ao curso nos dois primeiros dias de aula terá sua matrícula cancelada e a vaga disponibilizada para nova matrícula.
- 7.7 O não-atendimento às cláusulas do Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de 06 meses para nova solicitação de vaga no PSG.
- 7.8 Endereço da Unidade de Ensino, no município, responsável pelas ofertas dos cursos e efetivação da matrícula, mediante entrega dos documentos exigidos:

| MUNICÍPIO   | ENDEREÇO                                                                                                                               | HORÁRIO                   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| CACOAL      | <b>SENAC CACOAL</b><br>Endereço: Av. Dois de Junho, nº 2563 – Centro<br>(69) 3441-4927                                                 | 8h às 12h e<br>14h às 18h |
| JI-PARANÁ   | <b>SENAC JI-PARANÁ</b><br>Endereço: Av. Dois de Abril, nº 2004 - Dois de Abril<br>(69) 3422-9367 / 9.9235 – 5982                       | 8h às 12h e<br>14h às 18h |
| PORTO VELHO | <b>SENAC ESPLANADA</b><br>Endereço: Rua Tabajara, nº 539 – Panair<br>(69) 2181- 6900 / 2181-6925 / 2181-6928 / 9.9236-8152/9.9955-1932 | 8h às 18h                 |

- 7.9 As informações sobre a oferta de curso e o período de inscrição estão contidos no anexo I deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 8.3 A matrícula do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 8.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 8.5 A decisão proferida sobre o recurso será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, novos recursos sobre a decisão final ou contra o resultado oficial e definitivo.
- 8.6 O Senac/RO não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 8.7 O Senac/RO reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 8.8 O Senac/RO, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este presente Edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável.
- 8.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2025.

Direção Regional do SENAC Rondônia

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC, COM RECURSOS DO PSG -  
SENAC/RO – EDITAL N° 06/2025**

**ANEXO I**

**OFERTA DE CURSOS POR UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Documentos exigidos para efetivação da matrícula:** Originais e cópia dos documentos de identificação RG e CPF, Comprovante de Escolaridade e Comprovante de Residência.

**Período de realização da inscrição (no site):** Conforme informado nas tabelas abaixo.

| Unidade de Educação Profissional – SENAC Cacoal<br>Telefone para contato: (69) 3441 - 4927 / 9.9226 -1501 |                    |                                                                                                |       |                         |                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CURSO                                                                                                     | INSCRIÇÕES         | PRÉ-REQUISITO MÍNIMO                                                                           | CH    | PERÍODO DO CURSO        | HORÁRIO        | VAGAS | INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Técnico em Nutrição e Dietética                                                                           | 25/08 a 05/09/2025 | Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio<br><br>Idade mínima: 16 anos | 1200h | 23/09/2025 a 26/03/2027 | 19:00 às 22:00 | 35    | É um profissional habilitado para a promoção, manutenção e recuperação da saúde humana, por meio de ações relacionadas à alimentação e à nutrição. Desenvolve atividades relacionadas à educação alimentar de indivíduos e comunidades, para prevenção e controle de carências nutricionais, doenças crônicas não transmissíveis e doenças veiculadas por alimentos. Realiza o monitoramento de dietas de rotina sobre prescrição dietética, além da supervisão dos processos de alimentação coletiva e segurança de alimentos. Aplica normas de controle higiênico-sanitário e de segurança do trabalho na produção de refeições e no comércio de alimentos. Trabalha também na pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos alimentícios. |

**Local de realização do curso:** Unidade de Educação Profissional - SENAC Ji-Paraná

**Telefone para contato:** (69) 3422 - 9367 / 9.9235 – 5982

| CURSO                  | INSCRIÇÕES         | PRÉ-REQUISITO MÍNIMO                                                               | CH    | PERÍODO DO CURSO        | HORÁRIO        | VAGAS | INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico em Informática | 25/08 a 05/09/2025 | Escolaridade: Estar cursando o 2º ano do Ensino Médio<br><br>Idade mínima: 15 anos | 1200h | 23/09/2025 a 10/11/2026 | 14:00 às 18:00 | 35    | É responsável pelo planejamento e pela execução dos processos de manutenção de computadores e pela operação de redes locais de computadores. Desenvolve aplicativos computacionais, adotando normas técnicas, de qualidade, de saúde, de segurança do trabalho e preservação ambiental no desempenho de sua função. |

**Unidade de Educação Profissional – SENAC Esplanada**

**Telefone para contato:** (69) 2181-6900 / 2181-6925 / 2181-6952

| CURSO                           | INSCRIÇÕES         | PRÉ-REQUISITO MÍNIMO                                                                           | CH    | PERÍODO DO CURSO        | HORÁRIO        | VAGAS | INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnica em Estética             | 25/08 a 29/08/2025 | Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio<br><br>Idade mínima: 18 anos | 1200h | 23/09/2025 a 11/12/2026 | 13:00 às 17:00 | 35    | É o profissional que realiza avaliação, procedimentos de estética facial, corporal e capilar, além de orientar acerca dos cuidados específicos. Ele realiza atividades de embelezamento, promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da pele, utilizando produtos cosméticos e equipamentos específicos e acompanhando ao longo dos atendimentos a evolução dos resultados. Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. |
| Técnico em Nutrição e Dietética | 25/08 a 29/08/2025 | Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio<br><br>Idade mínima: 16 anos | 1200h | 23/09/2025 a 11/12/2026 | 18:00 às 22:00 | 35    | É um profissional habilitado para a promoção, manutenção e recuperação da saúde humana, por meio de ações relacionadas à alimentação e à nutrição. Desenvolve atividades relacionadas à educação alimentar de indivíduos e comunidades, para prevenção e controle de carências nutricionais, doenças crônicas não transmissíveis e doenças                                                                                                                                               |

|                       |                    |                                                                                                |       |                         |                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       |                    |                                                                                                |       |                         |                |    | veiculadas por alimentos. Realiza o monitoramento de dietas de rotina sobre prescrição dietética, além da supervisão dos processos de alimentação coletiva e segurança de alimentos. Aplica normas de controle higiênico-sanitário e de segurança do trabalho na produção de refeições e no comércio de alimentos. Trabalha também na pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos alimentícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Técnico em Enfermagem | 25/08 a 29/08/2025 | Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio<br><br>Idade mínima: 18 anos | 1600h | 23/09/2025 a 07/05/2027 | 08:00 às 12:00 | 35 | <p>É o profissional que presta assistência a indivíduos e grupos sociais, atuando na educação, promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital, nos diferentes graus de complexidade do ambiente e gravidade dos clientes nos diversos serviços de saúde.</p> <p>No ambiente intra-hospitalar atua na assistência direta e indireta aos clientes das unidades de baixa, média, alta complexidade e de cuidados paliativos; participa de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.</p> <p>No ambiente extra-hospitalar atua em diferentes tipos de instituições, tais como ambulatórios de especialidades médicas, centros de parto normal, unidades de pronto atendimento, centros de educação infantil, escolas, instituição de longa permanência e centro de referência de atenção à saúde; atua, ainda, em instituições que prestam atendimento pré-hospitalar e serviços de diagnósticos, de resgate, remoção e transporte de clientes e em programas de saúde pública como Estratégia de Saúde da Família.</p> |

## ANEXO II

### CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO EDITAL PSG 06.2025

| ETAPAS PARA PORTO VELHO                                                                     | DATAS                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>1ª Etapa Classificatória: Inscrição on-line</b>                                          | 25/08 a 29/08/2025     |
| Relação dos candidatos aptos para a 2ª etapa                                                | 01/09/2025             |
| <b>2ª Etapa Classificatória/Eliminatória: Teste Avaliativo</b>                              |                        |
| Técnico em Enfermagem                                                                       | 03/09/2025 (9h às 12h) |
| Técnico em Nutrição e Dietética                                                             | 04/09/2025 (9h às 12h) |
| Técnico em Estética                                                                         | 05/09/2025 (9h às 12h) |
| ETAPAS PARA CACOAL E JI-PARANÁ                                                              | DATAS                  |
| <b>1ª Etapa Classificatória: Inscrição on-line</b>                                          | 25/08 a 05/09/2025     |
| Relação dos candidatos aptos para a 2ª etapa                                                | 08/09/2025             |
| <b>2ª Etapa Classificatória/Eliminatória: Teste Avaliativo</b>                              | 10/09/2025 (9h às 12h) |
| ETAPA ÚNICA PARA TODOS                                                                      | DATAS                  |
| Divulgação da Lista dos Aprovados e da Lista de Cadastro Reserva por ordem de classificação | 15/09/2025             |
| Interposição de recursos                                                                    | 16/09/2025             |
| Publicação do resultado dos recursos (se houver)                                            | 17/09/2025             |
| <b>Matrícula Presencial</b>                                                                 | 17 a 19/09/2025        |
| Início das aulas                                                                            | 23/09/2025             |

### ANEXO III

#### DATA, HORÁRIO E LOCAL DA 2ª ETAPA TESTE AVALIATIVO PRESENCIAL - EDITAL PSG 06.2025

| MUNICÍPIO   | CURSO                           | LOCAL                                                                                                                                         | DATA       | HORÁRIO   |
|-------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| PORTO VELHO | Técnico em Enfermagem           | <b>SENAC ESPLANADA</b><br><b>Endereço:</b> Rua Tabajara, nº 539 – Panair<br>(69) 2181- 6900 / 2181-6925 / 2181-6928 / 9.9236-8152/9.9955-1932 | 03/09/2025 | 9h às 12h |
|             | Técnico em Nutrição e Dietética |                                                                                                                                               | 04/09/2025 | 9h às 12h |
|             | Técnico em Estética             |                                                                                                                                               | 05/09/2025 | 9h às 12h |
| CACOAL      | Técnico em Nutrição e Dietética | <b>SENAC CACOAL</b><br><b>Endereço:</b> Av. Dois de Junho, nº 2563 – Centro<br>(69) (69) 3441-4927                                            | 10/09/2025 | 9h às 12h |
| JI-PARANÁ   | Técnico em Informática          | <b>SENAC JI-PARANÁ</b><br><b>Endereço:</b> Av. Dois de Abril, nº 2004 - Dois de Abril<br>(69) 3422-9367 / 9.9235 – 5982                       | 10/09/2025 | 9h às 12h |